

|  |
|--|
| Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas |
| Recebido em 31/05/2012 às 16:40            |
| <i>Luis</i> Matr. 47263                    |

MPV 571



CONGRESSO NACIONAL

00624

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
| data                                   | proposição                                     |  |  |   |
| 31/05/2012                             | Medida Provisória nº 571 de 25 de maio de 2012 |  |  |   |
| autor                                  |  |  |  |   |
| Deputado Luis Carlos Heinze – PP/RS    |  |  |  |   |
| nº do prontuário                       |  |  |  |   |
| 500                                    |  |  |  |   |
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva       | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global |
| Página                                 | Artigo   | Parágrafo                                | Inciso   | Alínea  |

Acrescente-se no Art. 1º da Medida Provisória 571, de 25 de maio de 2012, o seguinte inciso IV no caput do Art. 66, da Lei 12.651/12:

Art. 66. ....

IV – doação a fundo público para compensação ambiental.

(NR)

## JUSTIFICATIVA

A alteração proposta é fundamental para incluir ao texto legal a possibilidade de se fazer a compensação de reserva legal por intermédio de doação a fundo público destinado a regularização de áreas ambientais, prática já adotada com sucesso em alguns estados da federação.

Brasília 31 de maio de 2012

Deputado LUIS CARLOS HEINZE  
PP/RS



F1BBB812553